



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL N.º 067/02

13 de dezembro de 2002.

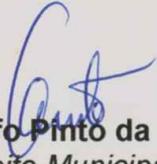
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 064/02 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piçarra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei 064/02, de 17 de maio de 2002, que trata do Plano de Carreira Cargos e Salários do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Piçarra- Pa., aos treze dias do mês de dezembro de 2002.

  
**Odolfo Pinto da Mota**  
*Prefeito Municipal*